

## FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS NECESSARIAS EM CADEIRA ODONTOLÓGICA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAREMA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A manutenção de equipamentos odontológicos é crucial para garantir seu funcionamento adequado, segurança dos pacientes e eficácia dos procedimentos realizados. Equipamentos odontológicos em bom estado de conservação e funcionamento adequado minimizam os riscos de acidentes durante os procedimentos, garantindo a segurança e bem-estar dos pacientes atendidos no consultório odontológico.

Os consultórios odontológicos devem seguir normas e regulamentos específicos relacionados à segurança e qualidade dos equipamentos utilizados. A manutenção adequada dos equipamentos garante a conformidade com essas normas, evitando possíveis penalidades e garantindo a credibilidade do estabelecimento. A manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos aumenta sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, gerando economia a longo prazo.

Além disso equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento permitem que os profissionais de odontologia realizem seus procedimentos de forma eficiente, sem interrupções causadas por falhas técnicas nos equipamentos. Neste contexto também se faz necessário a reposição de dois equipamentos que estão quebrados.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

*DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.*

### 3. DO FORNECEDOR

Razão social: ODONTOSERVICE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA- CHAPECO – SC  
CNPJ: 33.852.624/0001-96  
Do preço R\$: 1.170,00

#### **4. DO PREÇO**

Valor total da contratação: R\$: 1.170,00(mil cento e setenta reais).

#### **5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

#### **6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento dos serviços foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *serviços fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras

#### **7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- ( X ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 26 de junho de 2024.

MAURI DAL BELLO  
Prefeito Municipal